

PORTARIA Nº 003/2018

De 12 de julho de 2018

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº038/2018 - Data: de 17
de julho de 2018.**

*Dispõe sobre a Instauração de Inquérito
Administrativo referente ao protocolo nº
19498/2016.*

A Comissão Processante da Guarda Municipal, por intermédio do Presidente, o servidor FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR, integrada ainda pelo servidor SILVIO LUIZ BUENO – Secretário, e MAURO ANTONIO PEDROSO, Membro, nomeados pela Portaria 157/2017 de 03 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 52 de 01 de junho de 2012 em seu artigo resolve:

INSTAURAÇÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

Em face ao servidor GM E.B.S.F, matrícula 349244, denunciado por ter supostamente praticado infrações disciplinares de acordo com o Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

De acordo com as narrativas do Processo Administrativo nº 19498/2016, o denunciado supostamente executou um atendimento de ocorrência sozinho e sem ordem de superior hierárquico.

Considerando que a denúncia apresentada é classificada de acordo com o artigo 32 da Lei Complementar 52/2012 como “Infração disciplinar de natureza média” com possíveis enquadramentos:

VI – abandonar o serviço para qual tenha sido designado;

XXXIV - utilizar-se de veículo oficial sem autorização, ou fazê-lo para fins particulares;

A pena para esta situação, de acordo com o art. 37, § 2, II, é a suspensão de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias.

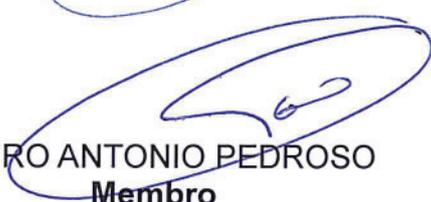
1. Após a publicação desta portaria, esta Comissão realizará a citação do

envolvido para ter ciência do presente inquérito administrativo;

2. Fica cientificada de que todos os meios de prova admitidos em direito e moralmente legítimos são hábeis para demonstrar veracidade dos fatos, conforme art. 65, da Lei Complementar nº. 52/2012;
3. Fica a parte cientificada que poderá constituir advogado legalmente habilitado para acompanhar os termos dos procedimentos disciplinares de seu interesse e que não o fazendo no prazo de 03 (três) dias após o recebimento da citação ser-lhe-á dado defensor dativo, conforme art. 51 da Lei Complementar nº. 52/2012;
4. Fica designado o dia 27 de julho de 2018, as 10h15m, na Sala de Reuniões da Comissão Disciplinar do Magistério, situado na Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760, 1º Andar, Bairro Pioneiros – em frente à Liberdade Assistida, ao qual a parte deverá comparecer, sob pena de revelia.


FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR
Presidente Comissão Processante - GMFRG
Portaria nº 151/2017


SILVIO LUIZ BUENO
Secretario
Portaria nº 151/2017


MAURO ANTONIO PEDROSO
Membro
Portaria nº 151/2017